



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

-----REUNIÃO ORDINÁRIA-----

-----ATA N.º 10 / 2013-----

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, na sede desta Junta e Freguesia, reuniu o Executivo constituído pelo Presidente – António Luís Gomes Gonçalves, pelo Secretário – João Cristiano Rodrigues Cunha e pela Tesoureira – Amália da Conceição Rodrigues Félix, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Período antes da ordem do dia; -----

Ponto dois - Análise da situação; -----

Ponto três - Deliberações; -----

Ponto quatro – Outros assuntos. -----

Aberta a reunião, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, deu-se início à ordem de trabalhos.-----

Ponto um - Período antes da ordem do dia. -----

Nenhum dos membros do Executivo apresentou assuntos a serem tratados-----

Ponto dois - Análise da situação; -----

O Executivo procurou inteirar-se de aspetos relativos às contas correntes, bem como a protocolos existentes, no sentido de dar início à gestão para o presente mandato. Numa primeira análise, debruçando-se sobre algumas despesas de carácter permanente, O Executivo considerou como supérfluas: **a)** Carregamentos de (quatro) telemóveis, no valor mensal de cerca de cento e cinquenta euros; **b)** Contrato de serviços televisivos (MEO), no valor de cerca de setenta e cinco



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

euros mensais; **c)** Manutenção da página de Internet (portal das freguesias) com a empresa RCDigital, no valor de cinquenta e cinco euros mensais. Neste particular, no que concerne à alínea **a)**, o Executivo dispensa qualquer serviço relativo a comunicações móveis cujos custos sejam suportados pela Junta de Freguesia. Relativamente à alínea **b)**, procurar-se-á renegociar o contrato com a MEO, abdicando do serviço televisivo logo que ultrapassado o “período de fidelização”. No que respeita à alínea **c)**, não existindo qualquer contrato em vigor, suspender-se-ão os pagamentos. -----

Ponto três - Deliberações; -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade: -----

a) O exercício de funções a meio-tempo do Presidente António Luís Gomes Gonçalves, com início a um de novembro de dois mil e treze, nos termos da alínea a), do ponto 2, Artigo 18.º do Regime Jurídico de Funcionamento das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

b) A delegação de competências da Junta de Freguesia no Senhor Presidente, em conformidade com o disposto no ponto 1, do Artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. Neste particular, é estabelecido um limite de mil euros para pagamento de despesas autorizadas, as quais, devidamente cabimentadas, serão aprovadas em reunião de Junta de Freguesia do mês referente à sua execução. -----

Ponto quatro – Outros assuntos. -----

No que concerne ao ponto quatro, foi deliberado solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, a marcação de uma audiência com todo o



JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

NIPC - 506 750 191

Executivo. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, constituída por três páginas, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente

(António Luís Gomes Gonçalves)

O Secretário

(João Cristiano Rodrigues Cunha)

A Tesoureira

(Amália da Conceição Rodrigues Félix)